



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0002562-39.2026.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2601633.

TERMO DE REFERÊNCIA COSTI N. 10-A/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para uso pela equipe de segurança do TRE-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação detalhada consta nos Estudos Técnico Preliminares (doc. n. 2496728).

2.2. Necessidade a ser atendida com a contratação

2.2.1. Assegurar a adequada equipagem dos Agentes da Polícia Judicial, permitindo a execução das atividades de segurança institucional previstas no art. 4º da Resolução CNJ nº 344/2020.

2.2.2. A aquisição também visa:

2.2.2.1. Garantir a implementação das ações de segurança determinadas pelos normativos do Conselho Nacional de Justiça, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 435/2021.

2.2.2.2. Disponibilizar equipamentos que permitam a atuação em caso de enchente, preservando a integridade e saúde dos agentes em caso de necessidade de atuação em área alagada.

2.3. Resultados a serem alcançados com a contratação

2.3.1. Assegurar que os Agentes da Polícia Judicial do TRE-RS disponham dos meios necessários para o pleno desempenho de suas atividades e garantir a preservação da integridade das pessoas e a proteção dos ativos da Justiça Eleitoral.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

2.4.1. A contratação se enquadra no planejamento estratégico do TRE-RS nas perspectivas:

2.4.1.1. Sociedade - objetivo estratégico 1: Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral.

2.4.1.2. Pessoas e Aprendizagem - objetivo estratégico 7: Fortalecer o Engajamento de Pessoas.

2.4.1.3. Recursos - objetivo estratégico 10: Otimizar a Infraestrutura Física.

2.5. Previsão no Plano de Contratações

A aquisição está prevista no Plano de Contratações de 2026, na ID 21306.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Serão adquiridos as quantidades constantes na Tabela 1:

Tabela 1 - Quantitativos

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1	Bastão tático retrátil com porta bastão giratório.	08
2	Kit de Atendimento Pré-Hospitalar - APH tático.	07
3	Canivete tático.	08
4	Lanterna tática.	08
5	Torniquete tático.	20
6	Câmera de monitoramento compacta, tipo mini ou espiã.	01
7	Macacão impermeável com bota.	04

3.2. Descrição detalhada dos itens a serem fornecidos

3.2.1. Bastão tático retrátil com porta bastão giratório

3.2.1.1. Especificações mínimas:

3.2.1.1.1. Bastão tático:

a) Estrutura em aço temperado de alta resistência.

- b) Comprimento entre 19 e 21cm quando fechado e entre 50 e 52 cm quando aberto.
- c) Sistema de abertura por ação centrífuga, com travamento firme e seguro.
- d) Empunhadura antiderrapante (emborrachada).
- e) Acabamento preto fosco e resistente à corrosão.
- f) Ponta reforçada para quebra vidros na empunhadura.
- g) Peso entre 535 a 550g.
- h) Modelo de referência: Bastão Maritimus 20 Aço Temperado.

3.2.1.1.2. Porta Bastão giratório:

- a) Construído em polímero de alta resistência, na cor preta.
- b) Permita saque tipo espada.
- c) Sistema de rotação 360°, que permita ajuste de ângulo.
- d) Fixação adequada e compatível com cinto operacional padrão de 5,5 cm de altura.
- e) Sistema de retenção que impeça desprendimento acidental do bastão.
- f) Indicado para o bastão retrátil.

Justificativa: O bastão tático deve ser de alta resistência para manter as características e funcionalidades mesmo após o uso em condições extremas. O comprimento compatível com a ergonomia de quem o portará. Empunhadura antiderrapante para proporcionar confiabilidade no uso. Possuir tratamento anticorrosão e acabamento fosco em alinhamento com os demais equipamentos utilizados pela equipe de agentes da polícia judicial. A ponta quebra vidro decorre da necessidade de o agente portar equipamento adequado para romper estrutura de vidro em caso de emergência. Peso adequado tanto para porte como uso tático (aplicação de força). Porta bastão compatível para porte e pronto saque/emprego do bastão retrátil. Mecanismo apropriado para afixação no cinto operacional em uso pelos agentes. Rotação para viabilizar o melhor ajuste no porte com os demais equipamentos, sem limitar movimento do agente.

3.2.2. Kit de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático

3.2.2.1. Composto pelos seguintes itens (especificações mínimas):

3.2.2.1.1. Bolsa APH para Colete Tático Modular - 01 unidade:

- a) Destinado ao transporte de equipamentos médicos em operações.
- b) Confeccionado em Cordura 500D ou similar, nylon resinado, impermeável e resistente à hidrólise.
- c) Medidas cerca de 18 cm x 11 cm x 6 cm, possuir zíper YKK ambidestro com dois cursores e sistema de fixação M.O.L.L.E. para acoplagem em coletes e cintos.
- d) Internamente, deve apresentar três compartimentos principais: um com elástico e bolsa de borda elástica; outro com dois bolsos elásticos; e um terceiro em tela emborrachada com fecho e elásticos adicionais. Externamente, pode ter elásticos inferiores para torniquete, fita vermelha central para abertura rápida e patch emborrachado com cruz vermelha.
- e) A base modular deve ser feita em Cordura 500D externa e nylon 300R interno, com forro em espuma, velcro fêmea para acoplagem e fecho de abertura rápida.
- f) Possuir alça para saque rápido e fixação reforçada por fitas CTF de 25 mm, botões de pressão e velcro.
- g) Todas as costuras devem ser duplas e reforçadas, garantindo durabilidade.
- h) As cores devem ser *desert* ou preto.

3.2.2.1.2. Gaze de Metro - 01 unidade: destinada ao preenchimento de feridas para controle de sangramentos intensos.

- a) Feita em algodão premium.
- b) Possuir fio sêxtuplo, dobrada em formato Z para facilitar a aplicação, e ser selada a vácuo para reduzir volume, com embalagem de abertura rápida por picotes.
- c) Dimensões aproximadas são 11,4 cm x 374 cm de comprimento, enquanto a embalagem deve medir cerca de 5 cm x 7,5 cm x 2,5 cm.
- d) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.3. Tesoura Ponta Romba - 01 unidade:

- a) Projetada para cortar diversos tipos de tecidos, incluindo couro, botas e roupas pesadas.
- b) Possuir lâminas de aço inoxidável afiadas, temperadas e rígidas, com borda serrilhada para materiais resistentes, além de anel grande em polipropileno para melhor controle e conforto.
- c) O cabo na cor *desert* ou preto e a lâmina acompanha a cor do cabo ou preta.
- d) Totalmente autolavável a 143°C.
- e) Dimensões aproximadas de 19 cm x 10 cm e 1cm de espessura, com peso de 57g.
- f) Igual ou semelhante à NAR Trauma Shears.

3.2.2.1.4. Atadura Elástica - 01 unidade:

- a) Permitir fixação por tiras de velcro ou sistema equivalente, garantindo que não se desloque durante ou após a aplicação.
- b) As tiras precisam oferecer boa aderência para manter a pressão e a posição correta.
- c) No final da atadura deve haver um grampo ou mecanismo similar para fixação.

d) Dimensões mínimas de 10 cm x 160 cm.

e) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.5. Compressa de Gaze Comum (Pacote) - 01 unidade:

a) Feita em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², na cor branca e livre de impurezas, sendo estéril.

b) Formada por 8 camadas e 5 dobras, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm de comprimento.

c) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.6. Pincel Marcador Permanente - 01 unidade:

a) Ponta cônica.

b) Corpo com grip emborrachado para melhor manuseio.

c) Tinta de secagem rápida à base de álcool.

d) Cores preta ou vermelha.

3.2.2.1.7. Atadura de Crepom - 01 unidade:

a) Tecido contínuo de 100% algodão, com propriedades elásticas que permitem sua utilização em compressões.

b) Dimensões aproximadas de 6 cm x 180 cm, com gramatura de 18 g/m² e deformação máxima de 50%.

c) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.8. Luva de Procedimento Nitrílica - 01 caixa:

a) Feita em borracha sintética (nitrilo).

b) Oferecer alta resistência contra produtos químicos e ações mecânicas, além de evitar reações alérgicas ao látex.

c) Ser ambidestra, sem pó bioabsorvível, com superfície lisa e microtextura nos dedos para melhor aderência e flexibilidade.

d) A caixa deve conter, no mínimo, 100 unidades, preferencialmente em embalagem tipo dispenser box.

e) Cor azul.

3.2.2.1.9. Fonte de Calor Instantâneo - 01 unidade:

a) Gerar aquecimento por reação química, sendo indicada para controle de hipotermia, alívio de contusões, entorses e dores musculares.

b) Tamanho compacto, com dimensões aproximadas de 10 cm x 14 cm, para fácil transporte em bolso ou kit individual de APH-Tático.

c) Temperatura de aquecimento deve variar entre 50°C e 60°C, com duração mínima de 25 minutos.

d) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.10. Torniquete Tático - 01 unidade:

a) Ser capaz de interromper totalmente hemorragias graves nos membros e permitir autoaplicação rápida e eficaz.

b) Possuir fivela simples e resistente, que facilita o tracionamento e remoção de folgas, reduzindo a perda de sangue.

c) A barra de tração, preferencialmente metálica, deve girar no próprio eixo para ocluir o fluxo sanguíneo, com extremidades destacadas para melhor manuseio e travas bilaterais que garantem firmeza sem flexão.

d) Contar com placa de estabilização arredondada, evitando lesões na pele, e sistema de fitas que distribui uniformemente a pressão.

f) Não deve conter látex e precisa ser recomendado pelo CoTCCC ou ter comprovação equivalente.

g) Projetado para uso em qualquer condição climática.

h) Dimensões mínimas abertas de 95,25 cm de comprimento por 3,80 cm de largura.

i) Possuir registro na Anvisa.

j) Igual ou similar ao CAT GEN 7 ou SOFT GEN 5, nas cores *desert*, vermelha, laranja, verde ou preta.

3.2.2.1.11. Gaze com Agente Hemostático - 01 unidade:

a) Feita em material com agente hemostático (como caulim), dobrada em Z para facilitar a aplicação, estéril, apirogênica e sem reação exotérmica.

b) Dimensões aproximadas são 7,5 cm x 370 cm, macia, branca, não tecido, e com tira radiopaca para identificação em raios-X.

c) Vir em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, nas cores verde ou preta.

d) Registro na Anvisa, ser recomendado pelo CoTCCC (USA) ou possuir comprovação equivalente.

e) Similar ao QUIKLOT COMBAT Z-FOLD.

3.2.2.1.12. Bandagem Tática - 01 unidade:

a) Ser elástica e de compressão, contendo uma gaze removível de fio quádruplo com cerca de 300 cm, dobrada em Z para facilitar o preenchimento de feridas.

b) Deve incluir uma folha plástica oclusiva destacável, armazenada junto à almofada de curativo.

c) Barra ou aplicador de pressão, que podem ser usados também para proteção ocular, além de tiras de velcro ou mecanismo similar que evite o desenrolar acidental e ajude a manter a pressão e a posição durante o uso.

d) Possuir grampo de fixação no final.

e) Ser embalado a vácuo.

f) Dimensões aproximadas de 10 cm x 16 cm x 3 cm.

g) Registro na Anvisa e ser similar às bandagens israelenses ou Olaes.

3.2.2.1.13. Cânula Nasofaríngea - 01 unidade:

- a) Usada em procedimentos cirúrgicos, anestésicos ou emergenciais para manter as vias aéreas superiores abertas e facilitar a ventilação.
- b) Feita em material flexível, livre de látex, com ponta atraumática arredondada, rampa interna para passagem de sonda ou aspiração e borda proximal em formato de funil para melhor fixação e evitar deslocamentos.
- c) Ser estéril, embalado individualmente para uso imediato, com validade de esterilização de cinco anos, acompanhado de manual em português e sache de gel.
- d) Tamanho de 6,5 (6,5 mm/28fr, 12,5 cm, 128 mm).
- e) Cor contrastante como amarelo brilhante ou verde para facilitar a visualização.
- f) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.14. Selo de Tórax Valvulado Industrializado (par) - 01 unidade:

- a) Fornecido em par.
- b) Destinado ao tratamento de pneumotórax aberto ou tensionado causado por trauma penetrante.
- c) Ter canais de ventilação ou válvula unidirecional que impeçam a entrada de ar na inspiração e permitam a saída de ar e sangue na expiração.
- d) Área de fixação com adesivo hidrogel, elasticidade para aderir em diferentes curvaturas do corpo e resistência para uso em condições climáticas extremas.
- e) Embalagem com dois selos, cada um embalado individualmente, permitindo aplicação em ferida de entrada e saída ou uso separado.
- f) As embalagens devem ser impermeáveis, com picotes para separação, e incluir compressa de gaze para limpeza da ferida antes da aplicação.
- g) O produto deve ser acondicionado a vácuo.
- h) Cada selo com dimensões aproximadas de 15 cm × 15 cm; embalados e dobrados, medem cerca de 11 cm × 19 cm × 0,5 cm; desdobrados, 22 cm × 19 cm × 0,3 cm.
- i) Registro na Anvisa.

3.2.2.1.15. Manta Térmica - 01 unidade:

- a) Confeccionada em polietileno aluminizado em toda a superfície, garantindo resistência à deformação, impermeabilidade e capacidade de refletir o calor externo enquanto mantém o calor interno.
- b) Ser embalada de forma compacta, com abertura fácil.
- c) Dimensões de, aproximadamente, 140 cm x 210 cm.
- d) Registro na Anvisa.

Justificativa: Requisitos compatíveis com os kits adotados pelas forças de segurança pública. Itens mínimos para garantir resposta imediata a emergências durante atividades de segurança institucional, permitindo a estabilização inicial de vítimas até a chegada de atendimento especializado. Os insumos são essenciais para pequenas operações como controle de hemorragias, imobilização inicial, proteção individual e suporte básico à vida, atendendo às necessidades operacionais dos Agentes da Polícia Judicial em diferentes ambientes. Bolsa compacta e resistente, com abertura rápida e organização interna que permita acesso imediato aos materiais.

3.2.3. Canivete tático:

3.2.3.1. Especificações mínimas:

3.2.3.1.1. Estrutura e Lâmina:

- a) Lâmina em aço inoxidável ou aço de alta resistência (420, 440 ou equivalente).
- b) Comprimento da lâmina: entre 8 cm e 9 cm.
- c) Comprimento aberto: entre 20 e 21 cm.
- d) Sistema de abertura assistida ou manual ambidestro.
- e) Travamento seguro (liner lock, frame lock ou equivalente).
- f) Acabamento resistente à corrosão.

3.2.3.1.2. Cabo / Empunhadura:

- a) Material resistente (G10, alumínio anodizado, polímero reforçado ou equivalente).
- b) Formato ergonômico e antiderrapante.
- c) Clip tático de bolso para fixação segura ao cinto ou colete.
- d) Quebra vidro integrado.
- e) Cor preto ou desert.

3.2.3.1.3. Requisitos Gerais:

- a) Sistema dobrável que permita porte seguro e discreto.
- b) Peso compatível com uso contínuo (entre 130 g e 200 g).
- c) Função corta cinto.
- d) Modelo de referência: Canivete Phanton Black Invictus.

Justificativa: O canivete tático que ofereça porte seguro, discreto e compatível com o ambiente institucional. Dobrável - reduz riscos de acidentes e evita exposição ostensiva da lâmina, ao mesmo tempo em que atende às necessidades

operacionais dos agentes em tarefas de corte, pequenas intervenções técnicas e apoio em situações emergenciais, sem comprometer a postura proporcional exigida na segurança institucional. Canivete tático dobrável, com lâmina em aço resistente, travamento seguro e empunhadura ergonômica, permitindo porte discreto e seguro pelos Agentes da Polícia Judicial.

3.2.4. Lanterna tática:

3.2.4.1. Especificações mínimas:

3.2.4.1.1. Estrutura:

- a) Corpo em alumínio aeronáutico ou material de resistência equivalente, cor preta.
- b) Acabamento anodizado, resistente a impactos e corrosão.
- c) Design compacto e ergonômico, com superfície antiderrapante.
- d) Resistência à água, mínima IPX6 (respingos fortes) ou superior.

3.2.4.1.2. Iluminação:

- a) Potência mínima de 800 lúmens, luz branca.
- b) Mínimo dois modos de operação (alto, médio, baixo, estroboscópico).
- c) Lente resistente a riscos e impactos.

3.2.4.1.3. Alimentação:

- a) Funcionamento por bateria recarregável via USB-C.
- b) Incluir cabo apropriado para recarga da bateria.
- c) Autonomia mínima de 2 horas.

3.2.4.1.4. Requisitos Gerais:

- a) Clip de fixação para cinto ou colete.
- b) Botão de acionamento traseiro ou lateral de fácil acesso.
- c) Modelo de referência: Lanterna Sigma 1000 Lúmens Invictus.

Justificativa: Características apropriadas para apoiar os Agentes da Polícia Judicial em atividades de segurança institucional, especialmente em inspeções, rondas, controle de acesso, verificação de ambientes com baixa luminosidade e situações emergenciais, inclusive em dias de chuva ou locais de vazamentos.

3.2.5. Torniquete tático

3.2.5.1. Especificações mínimas:

- a) Ser apropriado interromper totalmente hemorragias graves nos membros e permitir autoaplicação rápida e eficaz.
- b) Possuir fivela simples e resistente.
- c) Possuir barra de tração, preferencialmente metálica.
- d) Possuir placa de estabilização arredondada e sistema de fitas que distribui uniformemente a pressão.
- e) Não deve conter látex e precisa ser recomendado pelo CoTCCC ou ter comprovação equivalente.
- f) Dimensões mínimas abertas de 95,25cm de comprimento por 3,80 de largura.
- g) Ser da cor "desert" ou preta.
- h) Possuir registro na Anvisa.
- i) Modelo de referência: Torniquete T-APH Tático - Desmodus.

Justificativa: Características apropriadas para o uso, de fácil operação (tracionamento e remoção de folgas) e que evitam lesões na pele em caso de uso em emergência.

3.2.6. Câmera de monitoramento compacta, tipo mini ou espã

3.2.6.1. Especificações mínimas:

- a) Resolução mínima HD 720p, 2K.
- b) Imagem estável e nítida, adequada para identificação de pessoas e objetos.
- c) Suportar gravação em cartão microSD, mínimo 64 GB.
- d) Acompanhar cartão microSD, mínimo 32GB.
- e) Bateria com autonomia de no mínimo 24h.
- f) Carregador bivolt (110/220V) inteligente que permita operar a câmera de forma permanente quando conectado à rede elétrica.
- g) Com microfone embutido.
- h) Conectividade Wi-Fi.
- i) Funções monitoramento ao vivo, gravação, por sensor de presença.
- j) Operação e configuração por aplicativo compatível com Android e iOS, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações, configuração de alertas e detecção de movimento.
- k) Equipamento compacto e discreto, podendo ser mini câmera, câmera magnética ou integrada a objeto, desde que atenda às demais especificações.
- l) Ser de fácil instalação, sem necessidade de infraestrutura adicional.
- m) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.
- n) Cor preta.

o) Manual em português ou digital acessível via QR Code.

Justificativa: A câmera deverá ser compacta, com resolução mínima HD 720p, garantindo imagens nítidas para identificação de pessoas e objetos. Deve possuir autonomia prolongada ou possibilidade de operação contínua ligada à energia, assegurando gravação por várias horas sem interrupção. Possuir conectividade Wi-Fi para acesso remoto e detecção de movimento com alertas. Gravar em cartão microSD para a guarda das imagens.

3.2.7. Macacão impermeável com bota

3.2.7.1. Especificações mínimas:

- a) Macacão masculino tipo jardineira em PVC emborrachado ou silicone, com bota acoplada.
- b) Macacão com espessura de no mínimo 0,45 mm, com costuras e/ou emendas vulcanizadas.
- c) Ser 100% impermeável.
- d) Cor verde ou camuflado (pode ser bota preta).
- e) Possuir suspensório ajustável com sistema de engate rápido
- f) Duas unidades com bota tamanho 41 e duas unidades com bota tamanho 42.
- g) Referência: Jardineira/macacão impermeável em PVC com bota da marca Pantaneiro.

Justificativa: Características adequadas para viabilizar o acesso em áreas alagadas com profundidade de até 1,1m sem risco de contato com a água. Deve ter regulagens de modo que após a colocação o usuário fique com as mãos livres para as atividades que irá desempenhar.

3.3. Requisitos de sustentabilidade que compõem a especificação

3.3.1. No fornecimento devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo:

3.3.1.1. Acondicionamento dos itens a serem fornecidos, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

3.3.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

3.4. Garantia

3.4.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.4.2. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente do uso inadequado, deverá ser substituído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação à Contratada, por outro novo com as mesmas características.

3.4.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo

4.1.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo 30 (trinta) dias após efetivação da contratação.

4.2. Forma de execução (local da entrega)

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento no Almojarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13 h às 19 h, de segunda a sexta-feira.

4.2.2. A entrega deve ser agendada junto à Seção de Almojarifado (SEMOX) através do endereço eletrônico almojarifado@tre-rs.jus.br ou do número de telefone (51) 3294-8316, com 01 (um) dia de antecedência.

4.2.3. A Contratada deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

4.2.4. O controle de prazos de entrega será exercido pela Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos (COGEC).

4.2.4.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à Contratada a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.3. Definição do modelo da ordem de serviço

Não se aplica.

4.4. Obrigações da Contratada

4.4.1. Proceder a entrega dos itens, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.4.3. Prestar a garantia dos itens fornecidos nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

4.4.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos itens, inclusive aqueles referentes a seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

4.4.5. Apresentar eventual comprovação no prazo solicitado.

4.4.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.5 Obrigações do Contratante

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela Contratada no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela Contratada, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela Contratada, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1. São atribuições a serem desempenhadas pelos servidores a serem designados, em conformidade com a IN P 110/2023:

5.2.2. O fiscal técnico 1 efetuará o recebimento físico (provisório) do objeto, para posterior verificação de conformidade.

5.2.3. O fiscal técnico 2 procederá a conferência dos itens onde verificará a conformidade do material com o objeto contratado (especificações, qualificações e quantidades) e expedirá o termo de recebimento provisório.

5.2.3.1. O gestor do contrato procederá:

5.2.3.1.1. As comunicações com a contratada referente a questões de gestão contratual.

5.2.3.1.2. Acompanhamento da fiscalização contratual.

5.2.3.1.3. Após o recebimento provisório, o recebimento definitivo do objeto.

5.2.3.1.4. A juntada do documento fiscal no processo SEI e o controle de prazos.

5.2.3.1.5. Atesto do documento fiscal e encaminhamento de pagamento.

5.3. Mecanismos de comunicação

5.3.1. São admitidos como instrumentos de comunicação oficial entre o Gestor e Fiscais do Contrato com o Preposto ou representante da Contratada:

5.3.1.1. Mensagens de correio eletrônico.

5.3.1.2. Ofícios e comunicações na forma impressa ou eletrônica.

5.3.1.3. Mensagens de comunicação instantânea (exemplo WhatsApp), podendo ser requeridas confirmações via mensagens de correio eletrônico ou ofícios e comunicações na forma impressa ou eletrônica.

5.3.2. A Contratada deverá, assim que efetivada a contratação, indicar formalmente Preposto com a função de representar perante a Administração em relação a temas ligados à execução do contrato e da garantia.

5.4. Recebimento provisório e definitivo

5.4.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

5.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.4.1.1.1. No local da entrega, o fiscal técnico 1 designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas.

5.4.1.1.2. Entregues todos os itens do lote, o fiscal técnico 2, em até 05 (cinco) dias úteis, procederá a conferência onde verificará a conformidade do material com o objeto contratado (especificações, qualificações e quantidades), emitindo

relatório detalhado e o recebimento provisório.

5.4.1.1.3. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.4.1.1.3.1. Realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação dos equipamentos.

5.4.1.1.3.2. Verificação de dados técnicos em manuais e/ou documentos.

5.4.1.1.3.3. Verificação da data de fabricação/validade (informação na embalagem, quando aplicável).

5.4.1.1.3.4. Serão realizados os seguintes testes de funcionalidade, sem prejuízo de outros:

5.4.1.1.3.4.1. Teste de funcionamento do bastão realizando operações de abertura, fechamento, coldreamento e saque.

5.4.1.1.3.4.2. Verificação se os produtos dos kits APH tático estão íntegros e lacrados (no que cabível) e teste de abertura e fechamento da bolsa.

5.4.1.1.3.4.3. Teste de funcionamento da abertura, travamento e fechamento do canivete tático.

5.4.1.1.3.4.4. Testes das funcionalidades das lanternas táticas, inclusive quanto ao carregamento e autonomia da bateria.

5.4.1.1.4. Os materiais que forem recusados por imperfeições, falhas ou irregularidades, deverão ser substituídos e/ou refeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-RS, contando o prazo para o recebimento provisório a partir da substituição dos materiais ou saneamento das irregularidades.

5.4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado que procederá o recebimento, após comunicação do fiscal técnico 2 ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos serviços e produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos.

6.3. O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

6.3.1. Caberá à Contratada informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.4. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.4.1. No caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. Na hipótese de constatação de qualquer incorreção nos documentos apresentados pelo licitante vencedor que desaconselhe o seu pagamento, os prazos de que tratam os itens 6.4 e 6.4.1, conforme o caso, serão contados a partir da respectiva regularização, não incidindo qualquer acréscimo no preço contratado.

6.6. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

6.7. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

i = taxa percentual anual do valor de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365.$

7. SANÇÕES

7.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada

sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

7.1.1. 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

7.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

7.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade, em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

7.3. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

8.1.1. As propostas devem ser apresentadas discriminando o valor unitário e total por item.

8.1.2. A proposta deve indicar a marca e modelo (referência do fabricante) dos produtos ofertados.

8.1.3. Junto com a proposta a licitante deverá encaminhar manuais, catálogos e/ou documentos comprobatórios das características de cada item ofertado.

8.1.4. Poderá ser solicitada documentação complementar e esclarecimentos adicionais, se necessário para a comprovação das exigências do Termo de Referência.

8.1.5. Para cada item, a proposta que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

8.2. Requisitos para a seleção do fornecedor

8.2.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação está informado nos Estudos Técnico Preliminares e será atualizado mediante pesquisa de preços realizada pela Seção de Contratações Diretas (SECOD).

10. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Tabela 2 - Código SIASG

ITEM	DESCRIÇÃO NO SIASG	CÓDIGO
1	Bastão antitumulto	397531
1.1.	Coldre giratório para bastão retrátil.	150170
2	Kit Equipamentos de Salvamento e Segurança	635793
3	Canivete tático.	461431
4	Lanterna tática.	460638
5	Torniquete tático.	485515
6	Câmera de monitoramento compacta, tipo mini ou espiã.	635465
7	Macacão impermeável com bota.	630117

Porto Alegre, RS, 15 de maio de 2026.

SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rafael Moreira Ferreira, Chefe de Seção**, em 15/05/2026, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2601633** e o código CRC **357974C5**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8304